



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 21 de fevereiro de 2017

Edição nº 1540, Pág. 1

## SUMÁRIO

TRIBUNAL PLENO .....	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS .....	1
PRIMEIRA CÂMARA .....	3
PAUTAS.....	3
ATAS.....	3
ACÓRDÃOS .....	3
SEGUNDA CÂMARA .....	3
PAUTAS.....	3
ATAS.....	3
ACÓRDÃOS .....	3
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	3
ATOS NORMATIVOS.....	3
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	3
DESPACHOS .....	3
PORTARIAS .....	3
ADMINISTRATIVO .....	4
DESPACHOS .....	4
EDITAIS .....	4

## TRIBUNAL PLENO

### PAUTAS

Sem Publicação

### ATAS

Sem Publicação

### ACÓRDÃOS

PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR, NA 4ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

- 1- PROCESSO TCE - AM nº 565/2017.
- 2- Natureza: Administrativo
- 3- Assunto: Solicitação de concessão de um período de licença especial relativo ao quinquênio 2012/2017.
- 4- Interessado: Marcela Lacerda Lima.
- 5- Unidade Administrativa: DIRH – Informação nº 329/2017.
- Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Parecer nº 037/2017.
- 6- Relator: Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Presidente.
- 7- DECISÃO: Nº 38/2017- Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, no sentido de:

7.1 Deferir o pedido de formulado pela Sra. Marcela Lacerda Lima, servidora deste Tribunal de Contas do Estado;

7.2. Reconhecer o direito da requerente Sra. Marcela Lacerda Lima, à aquisição da Licença Especial, alusiva ao quinquênio 2012/2017, completado em 23/1/2017;

7.3. Determinar à DIRH - DIR. RECURSOS HUMANOS, que providencie o registro da licença especial relativa ao período acima descrito nos assentamentos funcionais da servidora, com a edição do respectivo ato de publicação, com base no artigo 78, da Lei Estadual n.º 1.762/1986.

7.4. Arquivar o presente processo, nos termos do art. 51, caput, da Lei n.º 2.794/2003, que regula o processo administrativo no âmbito estadual.

8- Ata: 4ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

9- Data da Sessão: 21 de Fevereiro de 2017

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de junho de 2016.

MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR, NA 2ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

- 1- PROCESSO TCE - AM nº 4472/2016.
- 2- Natureza: Administrativo.
- 3- Assunto: Solicitação de Concessão de um período de Licença Especial, relativa ao Quinquênio 2011/2016, do Sr. Leandro Beiragrande da Costa.
- 4- Unidade Técnica: DIRH – Informação nº 61/2017 (fls. 09/09v).
- 5- Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Parecer nº 016/2017 (fls. 11/11v).
- 6- Relator: Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Presidente.
- 7- DECISÃO: Nº 25/2017-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com a informação da DIRH e o parecer da DIJUR, no sentido de:
  - 7.1. Deferir o pedido de Concessão de Licença Especial formulado pelo Sr. Leandro Beiragrande da Costa, servidor deste Tribunal de Contas do Estado;
  - 7.2. Reconhecer o direito do Sr. Leandro Beiragrande da Costa à aquisição da Licença Especial alusiva ao quinquênio de 2011/2016, completada em 31/08/2016, para fins de gozo em data oportuna;
  - 7.3. Determinar à DIRH - Dir. Recursos Humanos, que providencie o registro da licença especial relativa ao período acima descrito nos assentamentos funcionais do servidor, com a edição do respectivo Ato e Publicação, com base no artigo 78, da Lei Estadual n.º 1.762/1986;
  - 7.4. Arquivar o presente processo após o cumprimento dos procedimentos acima determinados, nos termos do art. 51, da Lei n.º 2.794/2003, que regula o processo administrativo no âmbito estadual.
- 8- Ata: 2ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.
- 9- Data da Sessão: 9 de Fevereiro de 2017.
- 1- PROCESSO TCE - AM nº 23/2017.
- 2- Natureza: Administrativo.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 21 de fevereiro de 2017

Edição nº 1540, Pág. 2

**3- Assunto:** Pedido de Prorrogação da Disposição da Servidora Maria de Jesus Mota Raposo Borghi.

**4- Unidade Técnica:** DIRH – Informação nº 63/2017 (fls. 7/8).

**5- Manifestação do Departamento Jurídico:** DIJUR - Parecer nº 017/2017 (fls. 10/13).

**6- Relator:** Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Presidente.

**7- DECISÃO: Nº 26/2017-**Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **por maioria**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com a informação da **DIRH** e o parecer da **DIJUR**, no sentido de:

**7.1. Deferir** o pedido de prorrogação da disposição da servidora Sr(a).

**Maria de Jesus Mota Raposo Borghi** matrícula n.º 000.122-8A, para o exercício do cargo de confiança de Assessor I, AD1, na Secretária de Estado da Casa Civil, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 2/1/2017, devendo o ônus remuneratório e o recolhimento da contribuição previdenciária ocorrer pelo órgão de origem, qual seja por este Tribunal;

**7.2. Determinar à DIRH - Dir.** Recursos Humanos a obrigação de:

**7.2.1 A servidora** encaminhar a esta Corte de Contas cópia do Ato de sua nomeação para o cargo ou função de confiança, termo de opção do vencimento e demais documentos previstos no § 2º do art. 5º da Resolução n.º 20/1999-TCE;

**7.2.2. A DIRH** realizar junto ao órgão requerente o controle mensal de frequência da servidora, observando, com rigor, o disposto no art. 5º, § 1º, in fine, 2º e 3º, alterados pelo art. 3º da Resolução n.º 08/2008, e no art. 6º, Parágrafo Único, da Resolução n.º 20/99, alterado pelo art. 4º da Resolução n.º 08/2008.

**8- Ata:** 2ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

**9- Data da Sessão:** 9 de Fevereiro de 2017.

**1- PROCESSO TCE - AM nº 510/2017.**

**2- Natureza:** Administrativo.

**3- Assunto:** Prorrogação da disposição do Sr. Ebenezer Albuquerque Bezerra.

**4- Unidade Técnica:** DIRH – Informação nº 245/2017 (fls. 04/05).

**5- Manifestação do Departamento Jurídico:** DIJUR – Parecer nº 026/2017 (fls. 07/08).

**6- Relator:** Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Presidente.

**7- DECISÃO: Nº 27/2017-**Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **por maioria**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com a informação da **DIRH** e o parecer da **DIJUR**, no sentido de:

**7.1. Deferir** o pedido de **DISPOSIÇÃO** do servidor, Sr. Ebenezer Albuquerque Bezerra, para exercer o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **01.02.2017**, devendo o ônus remuneratório e o recolhimento da contribuição previdenciária ocorrer por conta do órgão de origem;

**7.2. Determinar** ao Sr. **Ebenezer Albuquerque Bezerra** a obrigação de encaminhar a esta Corte de Contas cópia do Ato de sua nomeação para o cargo de confiança, termo de opção do vencimento e demais documentos previstos no § 2º do art. 5º da Resolução n.º 20/1999;

**7.3. Determinar à DIRH - Dir.** Recursos Humanos a obrigação de realizar junto ao órgão requerente o controle mensal de frequência do servidor, observando, com rigor, o disposto no art. 5º, § 1º, 2º e 3º, alterados pelo art. 3º da Resolução TCE n.º 08/2008, e no art. 6º, Parágrafo Único, da

Resolução TCE n.º 20/99, alterado pelo art. 4º da Resolução TCE n.º 08/2008.

**8- Ata:** 2ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

**9- Data da Sessão:** 9 de Fevereiro de 2017.

**1- PROCESSO TCE - AM nº 513/2017.**

**2- Natureza:** Administrativo.

**3- Assunto:** Solicitação de disposição junto ao poder Legislativo Estadual do servidor Célio Bernardo Guedes, pelo período de 12 (doze) meses, a partir do mês de fevereiro de 2017, com ônus para o órgão de origem.

**4- Unidade Técnica:** DIRH – Informação nº 246/2017 (fls. 03/04).

**5- Manifestação do Departamento Jurídico:** DIJUR - Parecer nº 28/2017 (fls. 06/09).

**6- Relator:** Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Presidente.

**7- DECISÃO: Nº 28/2017-**Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **por maioria**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com a informação da **DIRH** e o parecer da **DIJUR**, no sentido de:

**7.1. Deferir** o pedido de **disposição** do servidor, Sr. Célio Bernardo Guedes, Analista Técnico "B", matrícula n.º 000162-7A, para exercer cargo de confiança, na **Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas**, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **1/2/2017**, devendo o ônus remuneratório e o recolhimento da contribuição previdenciária ocorrer pelo órgão de origem, qual seja, por este Tribunal de Contas;

**7.2. Determinar** ao Servidor, Sr. **Célio Bernardo Guedes**, a obrigação de encaminhar a esta Corte de Contas cópia do Ato de sua nomeação para o cargo de confiança, termo de opção do vencimento e demais documentos previstos no § 2º do art. 5º da Resolução n.º 20/1999;

**7.3. Determinar à DIRH - Dir.** Recursos Humanos que realize, junto ao órgão requerente, o controle mensal de frequência do servidor, observando, com rigor, o disposto no art. 5º, §§ 1º, 2º e 3º, alterados pelo art. 3º da Resolução TCE n.º 08/2008, e no art. 6º, Parágrafo Único, da Resolução TCE n.º 20/99, alterado pelo art. 4º da Resolução TCE n.º 08/2008;

**7.4. Arquivar** os autos, após o cumprimento dos procedimentos acima citados, nos termos do art. 51 da Lei n. 2.794/2003, que regula o processo administrativo no âmbito estadual.

**8- Ata:** 2ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

**9- Data da Sessão:** 9 de Fevereiro de 2017.

**1- PROCESSO TCE - AM nº 5103/2015.**

**2- Natureza:** Administrativo.

**3- Assunto:** Abertura de Sindicância para apurar a divulgação indevida de documentos relativos ao processo nº 11.076/2014, que trata das contas anuais do município de Manaquiri, ainda sob análise da comissão de inspeção, sem julgamento de mérito.

**4- Manifestação do Departamento Jurídico:** DIJUR – Parecer nº 538/2016 (fls. 59/63).

**5- Relator:** Conselheiro Corregedor Júlio Assis Corrêa Pinheiro.

**6- DECISÃO: Nº 30/2017-**Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com o parecer da **DIJUR**, no sentido de:

**6.1. Arquivar os autos** em conformidade com o art. 62, inciso II, da LC 04/90.

**7- Ata:** 2ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

**8- Data da Sessão:** 9 de Fevereiro de 2017.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 21 de fevereiro de 2017

Edição nº 1540, Pág. 3

## 1- PROCESSO TCE - AM nº 516/2017.

2- **Natureza:** Administrativo.

3- **Assunto:** Solicitação de disposição junto ao poder Legislativo Estadual do servidor Clécio da Cunha Freire, pelo período de 12 (doze) meses, a partir do mês de fevereiro de 2017, com ônus para o Órgão de origem.

4- **Unidade Técnica:** DIRH – Informação nº 256/2017 (fls. 4/5).

5- **Manifestação do Departamento Jurídico:** DIJUR - Parecer nº 27/2017 (fls. 07/10).

6- **Relator:** Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Presidente.

7- **DECISÃO:** Nº 29/2017-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **por maioria**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com a informação da **DIRH** e o parecer da **DIJUR**, no sentido de:

7.1. **Deferir** o pedido de **disposição** do servidor Sr. **CLÉCIO DA CUNHA FREIRE**, Analista de Controle Externo – Auditoria Governamental, para ocupar cargo de confiança de Diretor de Orçamento e Finanças do Poder Legislativo Estadual, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **01.02.2017**, devendo o ônus remuneratório e o recolhimento da contribuição previdenciária ocorrer por conta do órgão de origem;

7.2. **Determinar** ao servidor, Sr. **CLÉCIO DA CUNHA FREIRE**, que encaminhe a esta Corte de Contas cópia do Ato de sua nomeação para o cargo de confiança, termo de opção do vencimento e demais documentos previstos no § 2º do art. 5º da Resolução n.º 20/1999;

7.3. **Determinar** à **DIRH - DIR. RECURSOS HUMANOS** que realize junto ao órgão requerente o controle mensal de frequência do servidor, observando, com rigor, o disposto no art. 5º, § 1º, 2º e 3º, alterados pelo art. 3º da Resolução TCE n.º 08/2008, e no art. 6º, Parágrafo Único, da Resolução TCE n.º 20/99, alterado pelo art. 4º da Resolução TCE n.º 08/2008.

8- **Ata:** 2ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

9- **Data da Sessão:** 9 de Fevereiro de 2017.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de fevereiro de 2017.

  
MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

## PRIMEIRA CÂMARA

### PAUTAS

Sem Publicação

### ATAS

Sem Publicação

### ACÓRDÃOS

Sem Publicação

## SEGUNDA CÂMARA

### PAUTAS

Sem Publicação

### ATAS

Sem Publicação

### ACÓRDÃOS

Sem Publicação

## MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

## ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### DESPACHOS

Sem Publicação

### PORTARIAS

#### PORTARIA N.º 34/2017-GP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, usando de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejar com a devida antecedência as atividades administrativas e de julgamento deste Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

#### **R E S O L V E:**

**I - INSTITUIR** o Calendário do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas para o exercício de 2017, nos termos do anexo que é parte integrante deste.

**II - DETERMINAR** ponto facultativo nos seguintes dias:

**27/02/2017** (segunda-feira): Data que antecede ao feriado do Carnaval(28/02/2017);

**01/03/2017** (quarta-feira): Quarta-feira de cinzas;

**16/06/2017**(sexta-feira): Data subsequente ao feriado nacional de Corpus Christi(15/06/2017);





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 21 de fevereiro de 2017

Edição nº 1540, Pág. 4

06/09/2017 (quarta-feira): Data que antecede ao feriado nacional de Independência do Brasil(07/09/2017);

13/10/2017 (sexta-feira): Data subsequente ao feriado nacional de Nossa senhora Aparecida(12/10/2017);

23/10/2017 (segunda-feira): Data que antecede ao feriado municipal do Aniversário da Cidade de Manaus;

03/11/2017 (sexta-feira): Data subsequente ao feriado nacional de Finados(02/11/2017);

III- DETERMINAR que os prazos processuais que porventura iniciem-se ou completem-se nos pontos facultativos ou feriados ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro 2017.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR  
Presidente

\*Anexo na última página do Diário Oficial

## ADMINISTRATIVO

Sem Publicação

## DESPACHOS

Sem Publicação

## EDITAIS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2.423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **Sidney Ricardo de Oliveira Leite**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições suscitadas na Notificação nº 375/2016-DICAD/AM, peças do Processo TCE nº 11.766/2016, que trata da Prestação de Contas Anual, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de Fevereiro de 2017.

  
LOURIVAL ALEIXO DOS REIS  
Diretor

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 03/2017 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Relator Conselheiro substituto Alípio Reis Firmo Filho, fica **NOTIFICADA** a Empresa **ALVES INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA – ME – CNPJ: 02.729.710/0001-82**, em solidariedade com o gestor e ordenador de despesas da Prefeitura de Iranduba/Am – Exercício 2015, Sr. Xinaik Silva de Medeiros, para, no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **NOTIFICAÇÃO N.º 381/2016 – DICOP** e no **RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA IN LOCO Nº 71/2016-DICOP**, dispostos no Processo TCE nº 11471/2016 que trata da Prestação de Contas anuais do Sr. XINAIAK SILVA DE MEDEIROS (CPF: 465.239.442-04) – **Prefeito de Iranduba/AM - EXERCÍCIO 2015** (Período: de 01/01/2015 a 10/11/2015), ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido no referido relatório, corrigido monetariamente, decorrente da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de fevereiro de 2017.

EUDERIKES PEREIRA MARQUES  
Diretor DICOP

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 04/2017 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Relator Conselheiro substituto Alípio Reis Firmo Filho, fica **NOTIFICADA** a Empresa **CK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 19.685.204/0001-31**, em solidariedade com o gestor e ordenador de despesas da Prefeitura de Iranduba/Am – Exercício 2015, Sr. Xinaik Silva de Medeiros, para, no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **NOTIFICAÇÃO N.º 382/2016 – DICOP** e no **RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA IN LOCO Nº 72/2016-DICOP**, dispostos no Processo TCE nº 11471/2016 que trata da Prestação de Contas anuais do Sr. XINAIAK SILVA DE MEDEIROS (CPF: 465.239.442-04) – **Prefeito de Iranduba/AM - EXERCÍCIO 2015** (Período: de 01/01/2015 a 10/11/2015), ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido no referido relatório, corrigido monetariamente, decorrente da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de fevereiro de 2017.

EUDERIKES PEREIRA MARQUES  
Diretor DICOP





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 21 de fevereiro de 2017

Edição nº 1540, Pág. 5

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 05/2017 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Relator Conselheiro substituto Alípio Reis Firmo Filho, fica **NOTIFICADA** a Empresa **DP BARBOSA PRODUÇÃO FLORESTAL – CNPJ: 10.517.764/0001-02**, em solidariedade com o gestor e ordenador de despesas da Prefeitura de Iranduba/Am – Exercício 2015, Sr. Xinaik Silva de Medeiros, para, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **NOTIFICAÇÃO N.º 389/2016 – DICOP e no RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA IN LOCO N.º 79/2016-DICOP**, dispostos no Processo TCE nº 11471/2016 que trata da Prestação de Contas anuais do Sr. XINAIAK SILVA DE MEDEIROS (CPF: 465.239.442-04) – **Prefeito de Iranduba/AM - EXERCÍCIO 2015** (Período: de 01/01/2015 a 10/11/2015), ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido no referido relatório, corrigido monetariamente, decorrente da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de fevereiro de 2017.

**EUDERIKUES PEREIRA MARQUES**  
Diretor DICOP

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 06/2017 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Relator Conselheiro substituto Alípio Reis Firmo Filho, fica **NOTIFICADA** a Empresa **SOUZA E PRESTES CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 13.050.617/0001-63**, em solidariedade com o gestor e ordenador de despesas da Prefeitura de Iranduba/Am – Exercício 2015, Sr. Xinaik Silva de Medeiros, para, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **NOTIFICAÇÃO N.º 390/2016 – DICOP e no RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA IN LOCO N.º 80/2016-DICOP**, dispostos no Processo TCE nº 11471/2016 que trata da Prestação de Contas anuais do Sr. XINAIAK SILVA DE MEDEIROS (CPF: 465.239.442-04) – **Prefeito de Iranduba/AM - EXERCÍCIO 2015** (Período: de 01/01/2015 a 10/11/2015), ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido no referido relatório, corrigido monetariamente, decorrente da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de fevereiro de 2017.

**EUDERIKUES PEREIRA MARQUES**  
Diretor DICOP

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 07/2017 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Relator Conselheiro substituto Alípio Reis Firmo Filho, fica **NOTIFICADA** a Empresa **MOURA E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - \*CNPJ: 13.050.617/0001-63**, em solidariedade com o gestor e ordenador de despesas da Prefeitura de Iranduba/Am – Exercício 2015, Sr. Xinaik Silva de Medeiros, para, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **NOTIFICAÇÃO N.º 391/2016 – DICOP e no RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA IN LOCO N.º 81/2016-DICOP**, dispostos no Processo TCE nº 11471/2016 que trata da Prestação de Contas anuais do Sr. XINAIAK SILVA DE MEDEIROS (CPF: 465.239.442-04) – **Prefeito de Iranduba/AM - EXERCÍCIO 2015** (Período: de 01/01/2015 a 10/11/2015), ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido no referido relatório, corrigido monetariamente, decorrente da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de fevereiro de 2017.

**EUDERIKUES PEREIRA MARQUES**  
Diretor DICOP

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 08/2017 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Relator Conselheiro substituto Alípio Reis Firmo Filho, fica **NOTIFICADA** a Empresa **CT COMÉRCIO DE MÁRMORES E GRANITOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP – CNPJ: 23.013.691/0001-63**, em solidariedade com o gestor e ordenador de despesas da Prefeitura de Iranduba/Am – Exercício 2015, Sr. Xinaik Silva de Medeiros, para, no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **NOTIFICAÇÃO N.º 387/2016 – DICOP e no RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA IN LOCO N.º 77/2016-DICOP**, dispostos no Processo TCE nº 11471/2016 que trata da Prestação de Contas anuais do Sr. XINAIAK SILVA DE MEDEIROS (CPF: 465.239.442-04) – **Prefeito de Iranduba/AM - EXERCÍCIO 2015** (Período: de 01/01/2015 a 10/11/2015), ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido no referido relatório, corrigido monetariamente, decorrente da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de fevereiro de 2017.

**EUDERIKUES PEREIRA MARQUES**  
Diretor DICOP





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 21 de fevereiro de 2017

Edição nº 1540, Pág. 6

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2.423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** a Sr. **Samuel Coelho da Silva**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições suscitadas na Notificação nº 342/2016-DICAD/AM, peças do Processo TCE nº 1327/2016, que trata da Tomada de Contas de Adiantamento, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Relator.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 21 de Fevereiro de 2017.

**LOURIVAL ALEIXO DOS REIS**  
Diretor

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **EUNICE CUNHA MENEZES**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência do Acórdão nº 92/2016 – TCE-SEGUNDA CÂMARA,

exarada nos autos do Processo TCE nº 2550/2015, referente à Tomada de Contas Especial de Adiantamento.

**DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 21 de Fevereiro de 2017.

**Alline da Silva Martins**  
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **JOSÉ AFRÂNIO DE CASTRO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 2177/2016 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 14203/2016, referente à sua Aposentadoria.

**DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 21 de Fevereiro de 2017.

**Alline da Silva Martins**  
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

### Anexo da Portaria nº 34/2017 - GP

Calendário 2017 TCE AM		JANEIRO 2017		FEVEREIRO 2017		MARÇO 2017																					
D	S	T	Q	Q	S	D	S	T	Q	Q	S	D	S	T	Q	Q	S										
1	2	3	4	5	6	7			1	2	3	4	1	2	3	4											
8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
29	30	31	26	27	28	26	27	28	26	27	28	29	30	31													
		ABRIL 2017		MAIO 2017		JUNHO 2017																					
		D	S	T	Q	Q	S	D	S	T	Q	Q	S	D	S	T	Q	Q	S								
		1						1	2	3	4	5	6	1	2	3											
		2	3	4	5	6	7	8	7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10					
		9	10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17					
		16	17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24					
		23	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31	25	26	27	28	29	30									
		30																									
		JULHO 2017		AGOSTO 2017		SETEMBRO 2017																					
		D	S	T	Q	Q	S	D	S	T	Q	Q	S	D	S	T	Q	Q	S								
		1						1	2	3	4	5	1	2													
		2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9					
		9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16					
		16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23					
		23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30	31	24	25	26	27	28	29	30							
		30	31																								
		OUTUBRO 2017		NOVEMBRO 2017		DEZEMBRO 2017																					
		D	S	T	Q	Q	S	D	S	T	Q	Q	S	D	S	T	Q	Q	S								
		1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	1	2													
		8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11	3	4	5	6	7	8	9					
		15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16					
		22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23					
		29	30	31	26	27	28	29	26	27	28	29	30	24	25	26	27	28	29	30							



## TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
3301-8161

SEGER  
3301-8186

OUVIDORIA  
3301-8222  
0800-208-0007

SECEX  
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS  
3301-8301

DRH  
3301-8231

CPL  
3301-8150

DEPLAN  
3301 – 8260

DECOM  
3301 – 8180

DMP  
3301-8232

DIEPRO  
3301-8112



### Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

### Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

### Corregedor

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

### Ouvidor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

### Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva  
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho  
Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

### Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho  
Alípio Reis Firmo Filho

### Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

### Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça  
Evanildo Santana Bragança  
Evelyn Freire de Carvalho  
Ademir Carvalho Pinheiro  
Elizângela Lima Costa Marinho  
João Barroso de Souza  
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça  
Elissandra Monteiro Freire  
Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

### Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736  
Manaus - Amazonas  
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h  
Telefone: (92) 3301-8100